



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**

**LICITAÇÃO Nº. 00009/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

RUA JOSÉ MARCIEL DE SOUZA, 154 - CENTRO - SALGADINHO - PB.

CEP: 58650-000 - E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com - Tel.: (83) 3424-1014.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.881.666/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

**1.0.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro – Salgadinho - PB.

**3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://salgadinho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

**4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência<sup>1</sup>, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS – 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO – PDDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER – 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END– DENGUE – PEVA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS – 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADINHO.

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - José Leandro Moraes. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

**7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

### **9.0. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### **9.2. PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB.

#### **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá - Pb.

Salgadinho - PB, 22 de Abril de 2022.

---

JOSÉ LEANDRO MORAIS  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>LOTE 01 - VEÍCULO RENAULT KWID 2021/2022 - PLACA: RLQ6C54</b> <b>VEÍCULO RENAULT KWID 2021/2022 - PLACA: RLQ6C34</b> <b>VEÍCULO RENAULT KWID 2020/2021 - PLACA: RLQ6C44</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1	AMORTECEDOR DA MALA	PC	6
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	12
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	12
4	ANEIS DE SIGMENTO	JG	12
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	6
6	BANDEIJAS	PC	12
7	BARRA DE DIREÇÃO	PC	3
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	6
9	BIELA	JG	12
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	6
11	BOMBA DÁGUA	PC	6
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	6
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	6
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	3
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	30
16	BRACADEIRA12MM	PC	60
17	BRAÇO AXIAL	PC	6
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	6
19	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	6
20	BRONZE FIXO - JOGO	JG	6
21	BUCHA COMANDO	PC	6
22	BUCHA DE BIELA	PC	12
23	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	24
24	BUCHAS DO TIRANTE	PC	24
25	BUZINA	PC	6
26	CABO ACELERADOR	PC	6
27	CABO DE EMBREAGEM	PC	6
28	CABO DE FREIO	PC	6



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29	CABO FREIO MÃO	PC	6
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	6
31	CARTER	PC	6
32	CENTRALIZADOR	PC	6
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	6
34	CHAVE DE SETA	PC	6
35	CILINDRO DE RODA	PC	6
36	CILINDRO MESTRE	PC	6
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	6
38	COLA PARA JUNTAS	PC	12
39	COLAR DE EMBREAGEM	PC	6
40	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	30
41	CORREIA DENTADA	PC	24
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	24
43	COXIM DO MOTOR	PC	12
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	12
45	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	12
46	CUBO SICRONIZADOR	PC	12
47	DISCOS DE FREIO	PC	30
48	ESTABILIZADOR	PC	45
49	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	30
50	GUIA DE VÁLVULA	PC	36
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	24
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	24
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	24
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	24
55	JOGO DE CABO DE VELA	JG	36
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	24
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	12
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	24
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	24
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	60
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	60
62	JUNTA CABEÇOTE	PC	12
63	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	36
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	48
65	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	48
66	KIT COIFA LADO RODA	KIT	30
67	KIT DE EMBREAGEM	KIT	12
68	LAMPADA P/ FAROL	PC	60
69	LAMPADA P/PISCA	PC	60
70	MANGOTE P/RADIADOR	PC	18
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	24
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	24
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	18
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	18
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	3
76	PALHETA LIMPADOR	PC	30
77	PÁRA-BRISA	PC	18



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

78	PISTÃO DO MOTOR	JG	48
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	24
80	RADIADOR	PC	6
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	15
82	RELE P/PISCA	PC	6
83	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	30
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	30
85	RETENTOR VOLANTE	PC	6
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	30
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	30
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	30
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	3
90	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	3
91	SONDA LAMBDA	PC	6
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	12
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	12
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	12
95	TRIZETA DA CAIXA	PC	18
96	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	30
97	VALVULA DE ADMISSAO	PC	30
98	VELA DE IGNIÇÃO	PC	24
<b>LOTE 02 - VEÍCULO FORD KA 2020/2021 PLACA QSI9F73</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMORTECEDOR DA MALA	PC	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	4
4	ANEIS DE SIGMENTO	JG	4
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
6	BANDEIJAS	PC	4
7	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	2
9	BIELA	JG	4
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
11	BOMBA DÁGUA	PC	2
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	1
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	10
16	BRACADEIRA12MM	PC	20
17	BRAÇO AXIAL	PC	2
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	2
19	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	2
20	BRONZE FIXO - JOGO	JG	2
21	BUCHA COMANDO	PC	2
22	BUCHA DE BIELA	PC	4
23	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	8
24	BUCHAS DO TIRANTE	PC	8
25	BUZINA	PC	2
26	CABO ACELERADOR	PC	2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

27	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
28	CABO DE FREIO	PC	2
29	CABO FREIO MÃO	PC	2
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
31	CARTER	PC	2
32	CENTRALIZADOR	PC	2
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	2
34	CHAVE DE SETA	PC	2
35	CILINDRO DE RODA	PC	2
36	CILINDRO MESTRE	PC	2
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
38	COLA PARA JUNTAS	PC	4
39	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2
40	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	10
41	CORREIA DENTADA	PC	8
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8
43	COXIM DO MOTOR	PC	4
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	4
45	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4
46	CUBO SICRONIZADOR	PC	4
47	DISCOS DE FREIO	PC	10
48	ESTABILIZADOR	PC	15
49	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	10
50	GUIA DE VÁLVULA	PC	12
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	8
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	8
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	8
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	8
55	JOGO DE CABO DE VELA	JG	12
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	8
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	4
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	8
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	8
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	20
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	20
62	JUNTA CABEÇOTE	PC	4
63	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	12
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	16
65	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	16
66	KIT COIFA LADO RODA	KIT	10
67	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4
68	LAMPADA P/ FAROL	PC	20
69	LAMPADA P/PISCA	PC	20
70	MANGOTE P/RADIADOR	PC	6
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	8
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	8
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	6
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	6
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	1



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

76	PALHETA LIMPADOR	PC	10
77	PÁRA-BRISA	PC	6
78	PISTÃO DO MOTOR	JG	16
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	8
80	RADIADOR	PC	2
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	5
82	RELE P/PISCA	PC	2
83	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	10
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	10
85	RETENTOR VOLANTE	PC	2
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	10
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	10
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	10
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	1
90	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1
91	SONDA LAMBDA	PC	2
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	4
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	4
95	TRIZETA DA CAIXA	PC	6
96	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	10
97	VALVULA DE ADMISSAO	PC	10
98	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8
<b>LOTE 03 - VEÍCULO GOL 2018 PLACA QFY 3793</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	4
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	4
3	ATUADOR	PC	2
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
5	BANDEIJAS	PC	4
6	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2
7	BATEDOR DAS MOLAS	PC	8
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	2
9	BIELA	PC	6
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
11	BOMBA DÁGUA	PC	2
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	2
15	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA	PC	8
16	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA	PC	12
17	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	8
18	BRAÇO AXIAL	PC	4
19	BRAÇO OSCILANTE	PC	4
20	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	3
21	BRONZE FIXO - JOGO	JG	3
22	BUCHA COMANDO	PC	2
23	BUCHA DE BIELA	PC	12
24	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	PC	12



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	PC	12
26	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	PC	10
27	BUCHAS DE BANDEIJA	JG	10
28	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	JG	6
29	BUCHAS DO TIRANTE	JG	6
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
31	CALOTA P/GRAXA CUBO DIANTEIRO	PC	4
32	CALOTA P/GRAXA CUBO TRASEIRO	PC	4
33	CAMISA DO MOTOR	JG	6
34	CARÇAÇA DA SEMI-AVORE	PC	2
35	CARTER	PC	1
36	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	6
37	CORREIA DENTADA	PC	6
38	COXINS AXIAL	PC	4
39	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
40	COXIN DO FEIXO MOLA	PC	4
41	COXIM DO MOTOR	PC	4
42	COXIM DO RADIADOR	PC	4
43	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	4
44	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4
45	CUBO SICRONIZADOR	PC	4
46	DISCOS DE FREIO	PC	4
47	ESTABILIZADOR	PC	8
48	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	4
49	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	2
50	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	4
51	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	JG	4
52	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	6
53	JOGO DE PINO DAS PINÇAS	JG	2
54	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA	JG	2
55	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
56	JUNTAR COLETOR	PC	2
57	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	4
58	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4
59	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	4
60	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	4
61	KIT COIFA LADO RODA	KIT	4
62	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2
63	MANGOTE P/RADIADOR	PC	2
64	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
65	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	4
66	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	4
67	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	4
68	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	4
69	MODULO DE IGNIÇÃO	PC	1
70	MONTANTE DIANTEIRO	PC	2
71	PALHETA LIMPADOR	PC	3
72	PÁRA-BRISA	PC	4
73	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

74	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	4
75	PLACA P/DIODO	PC	4
76	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1
77	PONTE RETIFICADORA	PC	2
78	RADIADOR	PC	1
79	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	4
80	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	4
81	ROLAMENTO DO PILOTO	PC	4
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4
83	TAMPA BLOCO	PC	1
84	VELA DE IGNIÇÃO	PC	12
<b>LOTE 04 - VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA: RLZOD27</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
4	BANDEIJAS	PC	2
5	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2
6	BATEDOR DAS MOLAS	PC	8
7	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	1
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
9	BOMBA DÁGUA	PC	2
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
11	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
12	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	2
13	BRONZE FIXO - JOGO	JG	2
14	BUCHA COMANDO	PC	2
15	BUCHA DE BIELA	PC	2
16	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
17	CILINDRO DE RODA	PC	2
18	CILINDRO MESTRE	PC	2
19	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
20	COLA PARA JUNTAS	PC	2
21	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
22	CORREIA DENTADA	PC	2
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2
24	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2
25	CUBO SICRONIZADOR	PC	2
26	DISCOS DE FREIO	PC	2
27	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	2
28	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	2
29	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PC	2
30	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR	PC	2
31	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	2
32	JOGO DE CABO DE VELA	JG	2
33	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	2
34	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	2
35	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	2
36	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	JG	2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

37	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	2
38	JOGO DE PINO DAS PINÇAS	JG	2
39	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA	JG	2
40	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
41	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2
42	KITS DO ESTABILIZADOR	KIT	2
43	KIT MOLEJO	KIT	2
44	LAMPADA P/ FAROL	PC	2
45	LAMPADA P/PISCA	PC	2
46	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
47	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2
48	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	2
49	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
50	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	2
51	PALHETA LIMPADOR	PC	2
52	PÁRA-BRISA	PC	2
53	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	2
54	PISTÃO DO MOTOR	JG	2
55	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	2
56	PLACA P/DIODO	PC	2
57	RADIADOR	PC	2
58	REGULADOR DO ALTERNADOR	PC	2
59	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2
60	RELE P/PISCA	PC	2
61	RETENTOR VOLANTE	PC	2
62	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PC	2
63	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PC	2
64	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	2
65	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	2
66	ROLAMENTO DO PILOTO	PC	2
67	ROLAMENTO DA SEMI-AVORE	PC	2
68	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	2
69	SAIA DO CARTE	PC	2
70	SAPATA DE FREIO	PC	2
71	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2
72	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2
73	SONDA LAMBDA	PC	2
74	SUPORTE DO CABO DE FREIO	PC	2
75	SUPORTE DIANTEIRO	PC	2
76	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2
77	TAMPA BLOCO	PC	2
78	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	2
79	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
80	VÁLVULA DE ESCAPE	JG	2
81	VALVULA DE ADMISSAO	JG	2
82	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	PC	2
83	VELA DE IGNIÇÃO	PC	4
<b>LOTE 05 - VEÍCULO DUCATO PLACA QFF 4138</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
3	BATEDOR DA SUSPENSSÃO	PC	4
4	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	4
5	CILINDRO DE RODA	PC	4
6	CILINDRO RODA TRASEIRO	PC	4
7	CORREIA ALTERNADOR	PC	4
8	CORREIA DENTADA	PC	4
9	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	4
10	COXIM DO MOTOR	PC	4
11	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	4
12	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	6
14	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	6
15	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	6
16	KIT DE EMBREAGEM	PC	2
17	LAMPADA P/FAROL	PC	10
18	LAMPADA PISCA	PC	20
19	LANTERNA PISCA	PC	2
20	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
21	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	PC	2
22	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PC	6
23	PLANETARIA	PC	2
24	POLIA DA BOMBA D'AGUA	PC	2
25	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	2
26	PONTEIRA P/TRANSMISSÃO	PC	2
27	PARABRISA	PC	1
28	RADIADOR	PC	1
29	RELÊ AUXILIAR	PC	8
30	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO	PC	4
31	SAPATA FREIO TRASEIRO	PC	4
32	TAMBOR DE FREIO	PC	4
33	SENSOR	PC	4
34	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	4
35	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	4
36	TRIZETA	PC	4
<b>LOTE 06 - VEÍCULO FIAT/FIORINO 2018 PLACA OSD 0636</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMORTECEDOR DA MALA	PC	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	12
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	12
4	ANEIS DE SIGMENTO	JG	14
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	4
6	BANDEIJAS	PC	12
7	BARRA DE DIREÇÃO	PC	4
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	4
9	BIELA	JG	8
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	4
11	BOMBA DÁGUA	PC	4



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	4
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	4
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	6
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	20
16	BRACADEIRA12MM	PC	12
17	BRAÇO AXIAL	PC	12
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	12
19	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	4
20	BRONZE FIXO - JOGO	JG	4
21	BUCHA COMANDO	PC	4
22	BUCHA DE BIELA	PC	36
23	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	16
24	BUCHAS DO TIRANTE	PC	16
25	BUZINA	PC	2
26	CABO ACELERADOR	PC	2
27	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
28	CABO DE FREIO	PC	2
29	CABO FREIO MÃO	PC	4
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
31	CARTER	PC	2
32	CENTRALIZADOR	PC	2
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	2
34	CHAVE DE SETA	PC	4
35	CILINDRO DE RODA	PC	8
36	CILINDRO MESTRE	PC	8
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	12
38	COLA PARA JUNTAS	PC	20
39	COLAR DE EMBREAGEM	PC	4
40	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	10
41	CORREIA DENTADA	PC	10
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	16
43	COXIM DO MOTOR	PC	12
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	6
45	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	6
46	CUBO SICRONIZADOR	PC	6
47	DISCOS DE FREIO	PC	10
48	ESTABILIZADOR	PC	5
49	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	5
50	GUIA DE VÁLVULA	PC	5
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	4
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	4
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	4
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	4
55	JOGO DE CABO DE VELA	JG	8
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	8
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	10
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	4
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	4
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	8



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	12
62	JUNTA CABEÇOTE	PC	4
63	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	8
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	16
65	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	8
66	KIT COIFA LADO RODA	KIT	8
67	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4
68	LAMPADA P/ FAROL	PC	20
69	LAMPADA P/PISCA	PC	40
70	MANGOTE P/RADIADOR	PC	6
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	8
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	8
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	6
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	6
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	2
76	PALHETA LIMPADOR	PC	10
77	PÁRA-BRISA	PC	4
78	PISTÃO DO MOTOR	JG	16
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	14
80	RADIADOR	PC	4
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	4
82	RELE P/PISCA	PC	4
83	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	4
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	4
85	RETENTOR VOLANTE	PC	4
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	8
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	8
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	4
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2
90	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2
91	SONDA LAMBDA	PC	4
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	8
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	8
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	8
95	TRIZETA DA CAIXA	PC	4
96	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	20
97	VALVULA DE ADMISSAO	PC	20
98	VELA DE IGNIÇÃO	PC	24
<b>LOTE 07 - VEÍCULO MASTER RENAULT PLACA NQG2D52</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1	FILTRO DE ÓLEO	unid	6
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	unid	6
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	2
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	2
5	JG PASTILHA DE FREIO	unid	4
6	FILTRO DE AR	unid	6
7	BATERIA 100 AMPERES	unid	1
8	BUCHA BANDEJA	unid	4
9	JUNTA HOMOCINÉTICA	unid	2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	CILINDRO MESTRE	unid	1
11	TERMINAL DE DIREÇÃO	unid	2
12	VALVULA ESCAP.	unid	4
13	VALVULA DE ADMISSÃO	unid	4
14	BRONZE BIELA	unid	1
15	JG JUNTA MOTOR	unid	1
16	CAMBOTA	unid	1
17	CABEÇOTE	unid	1
18	BIELA MOTOR	unid	4
19	PIVO SUSPENSÃO	unid	4
20	JG SAPATA DE FREIO	unid	1
21	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	unid	1
22	KIT EMBREAGEM	unid	1
23	COXIM MOTOR	unid	2
24	COXIM AMORTECEDOR	unid	4
25	CILINDRO RODA	unid	2
26	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	unid	1
27	BARRA DE DIREÇÃO	unid	2
28	BATENTE AMORTECEDOR	unid	4
29	BICO INJETOR	unid	4
30	BOBINA MOTOR PARTIDA	unid	1
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL	unid	1
32	BOMBA D'GUA	unid	1
33	BOMBA DE ÓLEO	unid	1
34	BORRACHA PORTA	unid	1
35	BRONZE CHUMACEIRA	unid	1
36	BUCHA BANDEJA	unid	8
37	CABO ACELERADOR	unid	2
38	CABO EMBREAGEM	unid	2
39	CABO FREIO DE MÃO	unid	2
40	CABO VELOCIMETRO	unid	2
41	CUBO RODA DIANTEIRA	unid	2
42	CUBO RODA TRASEIRA	unid	2
43	FREZADO TRANSMISSÃO	unid	1
44	HELICE RADIADOR	unid	1
45	JG ANEL DE SEQUIMENTO	unid	1
46	PALHETA LIMPADOR	unid	2
47	PARA BRISA	unid	2
48	ROLAMENTO PINHÃO	unid	1
49	SEMI EIXO	unid	2
50	TRIZETA CAMBIO	unid	2
51	RETENTOR POLIA	unid	2
52	RETENTOR RODA DIANTEIRA	unid	4
53	RETENTOR RODA TRASEIRA	unid	4
54	RETENTOR VOLANTE	unid	2
55	ROLAMENTO CARDAN	unid	2
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	unid	2
57	JG LONA FREIO	unid	2
58	PARAFUSOS RODA	unid	24



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

59	ROTOR ALTERNADOR	unid	1
60	CORREIA DENTADA	unid	1
61	CORREIA ALTERNADOR	unid	1
62	TAMBOR FREIO	unid	2
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	unid	2
<b>LOTE 8 - VEÍCULO L 200 TRITON PLACA QSF 9039</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	8
4	ANEL DE SIGMENTO	PC	8
5	ARRUELA DE AJUSTE DA CAIX.SATELITE	PC	4
6	BANDEJA INFERIOR	PC	4
7	BANDEJA SUPERIOR	PC	4
8	BATERIA DE 100 AMPERES	PC	2
9	BIELETA	PC	8
10	BOMBA DAGUA	PC	2
11	BOMBA DE OLEO	PC	2
12	BRONZE DE BIELA	PC	8
13	BRONZE DE MANCAL	PC	8
14	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	8
15	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	8
16	CILINDRO DE RODA	PC	4
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	4
18	CILINDRO RODA TRASEIRO	PC	4
19	CORREIA ALTERNADOR	PC	4
20	CORREIA DENTADA	PC	4
21	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	8
22	COXIM DO MOTOR	PC	8
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2
24	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	4
26	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO	JG	4
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	JG	1
28	JOGO JUNTA P/MOTOR	JG	2
29	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	8
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	8
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	PC	4
32	KIT DE EMBREAGEM	PC	2
33	LAMPADA P/FAROL	PC	10
34	LAMPADA PISCA	PC	20
35	LANTERNA PISCA	PC	2
36	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	4
37	PISTÃO COM ANEIS	PC	4
38	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	PC	4
39	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PC	4
40	PARABRISA	PC	1
41	RADIADOR	PC	1
42	REGULADOR VOLTAGEM	PC	4



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

43	RETENTOR DO VOLANTE	PC	2
44	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO	PC	4
45	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	4
46	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	4
47	SAPATA FREIO TRASEIRO	PC	4
48	TAMBOR DE FREIO	PC	4
49	TENSOR	PC	2
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	4
51	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	4
52	TRIZETA	PC	4
<b>LOTE 09 - VEÍCULO FIAT/FIORINO TECFORM PLACA QFH3J81</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1	AMORTECEDOR DA MALA	PC	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	12
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	12
4	ANEIS DE SIGMENTO	JG	14
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	4
6	BANDEIJAS	PC	12
7	BARRA DE DIREÇÃO	PC	4
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	4
9	BIELA	JG	8
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	4
11	BOMBA DÁGUA	PC	4
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	4
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	4
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	6
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	20
16	BRACADEIRA 12MM	PC	12
17	BRAÇO AXIAL	PC	12
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	12
19	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	4
20	BRONZE FIXO - JOGO	JG	4
21	BUCHA COMANDO	PC	4
22	BUCHA DE BIELA	PC	36
23	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	16
24	BUCHAS DO TIRANTE	PC	16
25	BUZINA	PC	2
26	CABO ACELERADOR	PC	2
27	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
28	CABO DE FREIO	PC	2
29	CABO FREIO MÃO	PC	4
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
31	CARTER	PC	2
32	CENTRALIZADOR	PC	2
33	CHAVE DE RODA (CRUZ)	PC	2
34	CHAVE DE SETA	PC	4
35	CILINDRO DE RODA	PC	8
36	CILINDRO MESTRE	PC	8
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	12



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

38	COLA PARA JUNTAS	PC	20
39	COLAR DE EMBREAGEM	PC	4
40	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	10
41	CORREIA DENTADA	PC	10
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	16
43	COXIM DO MOTOR	PC	12
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	6
45	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	6
46	CUBO SICRONIZADOR	PC	6
47	DISCOS DE FREIO	PC	10
48	ESTABILIZADOR	PC	5
49	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	5
50	GUIA DE VÁLVULA	PC	5
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	4
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	4
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	4
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	4
55	JOGO DE CABO DE VELA	JG	8
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	8
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	10
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	4
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	4
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	8
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	12
62	JUNTA CABEÇOTE	PC	4
63	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	8
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	16
65	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	8
66	KIT COIFA LADO RODA	KIT	8
67	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4
68	LAMPADA P/ FAROL	PC	20
69	LAMPADA P/PISCA	PC	40
70	MANGOTE P/RADIADOR	PC	6
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	8
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	8
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	6
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	6
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	2
76	PALHETA LIMPADOR	PC	10
77	PÁRA-BRISA	PC	4
78	PISTÃO DO MOTOR	JG	16
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	14
80	RADIADOR	PC	4
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	4
82	RELE P/PISCA	PC	4
83	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	4
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	4
85	RETENTOR VOLANTE	PC	4
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	8



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	8
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	4
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2
90	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2
91	SONDA LAMBDA	PC	4
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	8
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	8
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	8
95	TRIZETA DA CAIXA	PC	4
96	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	20
97	VALVULA DE ADMISSAO	PC	20
98	VELA DE IGNIÇÃO	PC	24
<b>LOTE 10 - VEÍCULO MICROONIBUS FIAT DUCATO ENGENSIC PLACA RLZOD77</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	2
3	FILTRO DE AR	unid	6
4	BATERIA 100 AMPERES	unid	1
5	BUCHA BANDEJA	unid	4
6	JUNTA HOMOCINÉTICA	unid	2
7	CILINDRO MESTRE	unid	1
8	TERMINAL DE DIREÇÃO	unid	2
9	VALVULA ESCAP.	unid	4
10	VALVULA DE ADMISSÃO	unid	4
11	BRONZE BIELA	unid	1
12	JG JUNTA MOTOR	unid	1
13	CAMBOTA	unid	1
14	CABEÇOTE	unid	1
15	BIELA MOTOR	unid	4
16	PIVO SUSPENSÃO	unid	4
17	JG SAPATA DE FREIO	unid	1
18	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	unid	1
19	KIT EMBREAGEM	unid	1
20	COXIM MOTOR	unid	2
21	COXIM AMORTECEDOR	unid	4
22	CILINDRO RODA	unid	2
23	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	unid	1
24	BARRA DE DIREÇÃO	unid	2
25	BATENTE AMORTECEDOR	unid	4
26	BICO INJETOR	unid	4
27	BOBINA MOTOR PARTIDA	unid	1
28	BOMBA DE COMBUSTIVEL	unid	1
29	BOMBA D'GUA	unid	1
30	BOMBA DE ÓLEO	unid	1
31	BORRACHA PORTA	unid	1
32	BRONZE CHUMACEIRA	unid	1
33	BUCHA BANDEJA	unid	8
34	CABO ACELERADOR	unid	2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

35	CABO EMBREAGEM	unid	2
36	CABO FREIO DE MÃO	unid	2
37	CABO VELOCIMETRO	unid	2
38	CUBO RODA DIANTEIRA	unid	2
39	CUBO RODA TRASEIRA	unid	2
40	FREZADO TRANSMISSÃO	unid	1
41	HELICE RADIADOR	unid	1
42	JG ANEL DE SEQUIMENTO	unid	1
43	PALHETA LIMPADOR	unid	2
44	PARA BRISA	unid	2
45	ROLAMENTO PINHÃO	unid	1
46	SEMI EIXO	unid	2
47	TRIZETA CAMBIO	unid	2
48	RETENTOR POLIA	unid	2
49	RETENTOR RODA DIANTEIRA	unid	4
50	RETENTOR RODA TRASEIRA	unid	4
51	RETENTOR VOLANTE	unid	2
52	ROLAMENTO CARDAN	unid	2
53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	unid	2
54	JG LONA FREIO	unid	2
55	PARAFUSOS RODA	unid	24
56	ROTOR ALTERNADOR	unid	1
57	CORREIA DENTADA	unid	1
58	CORREIA ALTERNADOR	unid	1
59	TAMBOR FREIO	unid	2
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	unid	2

### **3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

JOSÉ LEANDRO MORAIS  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

**LOTE 01 - VEÍCULO RENAULT KWID 2021/2022 - PLACA: RLQ6C54**  
**VEÍCULO RENAULT KWID 2021/2022 - PLACA: RLQ6C34**  
**VEÍCULO RENAULT KWID 2020/2021 - PLACA: RLQ6C44**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PC	6		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	12		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	12		
4	ANEIS DE SIGMENTO		JG	12		
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	6		
6	BANDEIJAS		PC	12		
7	BARRA DE DIREÇÃO		PC	3		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	6		
9	BIELA		JG	12		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	6		
11	BOMBA DÁGUA		PC	6		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	6		
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	6		
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	3		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	30		
16	BRACADEIRA12MM		PC	60		
17	BRAÇO AXIAL		PC	6		
18	BRAÇO OSCILANTE		PC	6		
19	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	6		
20	BRONZE FIXO - JOGO		JG	6		
21	BUCHA COMANDO		PC	6		
22	BUCHA DE BIELA		PC	12		
23	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	24		
24	BUCHAS DO TIRANTE		PC	24		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25	BUZINA		PC	6		
26	CABO ACELERADOR		PC	6		
27	CABO DE EMBREAGEM		PC	6		
28	CABO DE FREIO		PC	6		
29	CABO FREIO MÃO		PC	6		
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	6		
31	CARTER		PC	6		
32	CENTRALIZADOR		PC	6		
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	6		
34	CHAVE DE SETA		PC	6		
35	CILINDRO DE RODA		PC	6		
36	CILINDRO MESTRE		PC	6		
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	6		
38	COLA PARA JUNTAS		PC	12		
39	COLAR DE EMBREAGEM		PC	6		
40	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	30		
41	CORREIA DENTADA		PC	24		
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	24		
43	COXIM DO MOTOR		PC	12		
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	12		
45	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	12		
46	CUBO SICRONIZADOR		PC	12		
47	DISCOS DE FREIO		PC	30		
48	ESTABILIZADOR		PC	45		
49	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	30		
50	GUIA DE VÁLVULA		PC	36		
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	24		
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	24		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	24		
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	24		
55	JOGO DE CABO DE VELA		JG	36		
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	24		
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA		JG	12		
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		JG	24		
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	24		
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		JG	60		
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	60		
62	JUNTA CABEÇOTE		PC	12		
63	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	36		
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	48		
65	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	48		
66	KIT COIFA LADO RODA		KIT	30		
67	KIT DE EMBREAGEM		KIT	12		
68	LAMPADA P/ FAROL		PC	60		
69	LAMPADA P/PISCA		PC	60		
70	MANGOTE P/RADIADOR		PC	18		
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	24		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	24		
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	18		
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE		PC	18		
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	3		
76	PALHETA LIMPADOR		PC	30		
77	PÁRA-BRISA		PC	18		
78	PISTÃO DO MOTOR		JG	48		
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	24		
80	RADIADOR		PC	6		
81	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	15		
82	RELE P/PISCA		PC	6		
83	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	30		
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	30		
85	RETENTOR VOLANTE		PC	6		
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	30		
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	30		
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	30		
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	3		
90	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	3		
91	SONDA LAMBDA		PC	6		
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	12		
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	12		
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	12		
95	TRIZETA DA CAIXA		PC	18		
96	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	30		
97	VALVULA DE ADMISSAO		PC	30		
98	VELA DE IGNIÇÃO		PC	24		

**VALOR GLOBAL DO LOTE 01**

**LOTE 02 - VEÍCULO FORD KA 2020/2021 PLACA QSI9F73**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PC	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	4		
4	ANEIS DE SIGMENTO		JG	4		
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	2		
6	BANDEIJAS		PC	4		
7	BARRA DE DIREÇÃO		PC	1		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	2		
9	BIELA		JG	4		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
11	BOMBA DÁGUA		PC	2		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	2		
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	1		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	10		
16	BRACADEIRA12MM		PC	20		
17	BRAÇO AXIAL		PC	2		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18	BRAÇO OSCILANTE		PC	2		
19	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	2		
20	BRONZE FIXO - JOGO		JG	2		
21	BUCHA COMANDO		PC	2		
22	BUCHA DE BIELA		PC	4		
23	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	8		
24	BUCHAS DO TIRANTE		PC	8		
25	BUZINA		PC	2		
26	CABO ACELERADOR		PC	2		
27	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
28	CABO DE FREIO		PC	2		
29	CABO FREIO MÃO		PC	2		
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
31	CARTER		PC	2		
32	CENTRALIZADOR		PC	2		
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	2		
34	CHAVE DE SETA		PC	2		
35	CILINDRO DE RODA		PC	2		
36	CILINDRO MESTRE		PC	2		
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
38	COLA PARA JUNTAS		PC	4		
39	COLAR DE EMBREAGEM		PC	2		
40	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	10		
41	CORREIA DENTADA		PC	8		
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8		
43	COXIM DO MOTOR		PC	4		
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	4		
45	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	4		
46	CUBO SICRONIZADOR		PC	4		
47	DISCOS DE FREIO		PC	10		
48	ESTABILIZADOR		PC	15		
49	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	10		
50	GUIA DE VÁLVULA		PC	12		
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	8		
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	8		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	8		
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	8		
55	JOGO DE CABO DE VELA		JG	12		
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	8		
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA		JG	4		
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		JG	8		
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	8		
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		JG	20		
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	20		
62	JUNTA CABEÇOTE		PC	4		
63	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	12		
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	16		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

65	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	16		
66	KIT COIFA LADO RODA		KIT	10		
67	KIT DE EMBREAGEM		KIT	4		
68	LAMPADA P/ FAROL		PC	20		
69	LAMPADA P/PISCA		PC	20		
70	MANGOTE P/RADIADOR		PC	6		
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	8		
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	8		
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	6		
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE		PC	6		
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	1		
76	PALHETA LIMPADOR		PC	10		
77	PÁRA-BRISA		PC	6		
78	PISTÃO DO MOTOR		JG	16		
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	8		
80	RADIADOR		PC	2		
81	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	5		
82	RELE P/PISCA		PC	2		
83	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	10		
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	10		
85	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	10		
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	10		
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	10		
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	1		
90	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	1		
91	SONDA LAMBDA		PC	2		
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	4		
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	4		
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	4		
95	TRIZETA DA CAIXA		PC	6		
96	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	10		
97	VALVULA DE ADMISSAO		PC	10		
98	VELA DE IGNIÇÃO		PC	8		

**VALOR GLOBAL DO LOTE 02**

**LOTE 03 - VEÍCULO GOL 2018 PLACA QFY 3793**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	4		
3	ATUADOR		PC	2		
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	2		
5	BANDEIJAS		PC	4		
6	BARRA DE DIREÇÃO		PC	2		
7	BATEDOR DAS MOLAS		PC	8		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	2		
9	BIELA		PC	6		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11	BOMBA D'ÁGUA		PC	2		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	2		
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	2		
15	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA		PC	8		
16	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA		PC	12		
17	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	8		
18	BRAÇO AXIAL		PC	4		
19	BRAÇO OSCILANTE		PC	4		
20	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	3		
21	BRONZE FIXO - JOGO		JG	3		
22	BUCHA COMANDO		PC	2		
23	BUCHA DE BIELA		PC	12		
24	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO		PC	12		
25	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE		PC	12		
26	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA		PC	10		
27	BUCHAS DE BANDEIJA		JG	10		
28	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO		JG	6		
29	BUCHAS DO TIRANTE		JG	6		
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
31	CALOTA P/GRAXA CUBO DIANTEIRO		PC	4		
32	CALOTA P/GRAXA CUBO TRASEIRO		PC	4		
33	CAMISA DO MOTOR		JG	6		
34	CARCAÇA DA SEMI-AVORE		PC	2		
35	CARTER		PC	1		
36	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	6		
37	CORREIA DENTADA		PC	6		
38	COXINS AXIAL		PC	4		
39	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
40	COXIN DO FEIXO MOLA		PC	4		
41	COXIM DO MOTOR		PC	4		
42	COXIM DO RADIADOR		PC	4		
43	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	4		
44	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	4		
45	CUBO SICRONIZADOR		PC	4		
46	DISCOS DE FREIO		PC	4		
47	ESTABILIZADOR		PC	8		
48	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	4		
49	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	2		
50	JOGO DE LONA DE FREIO		JG	4		
51	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO		JG	4		
52	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	6		
53	JOGO DE PINO DAS PINÇAS		JG	2		
54	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA		JG	2		
55	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
56	JUNTAR COLETOR		PC	2		
57	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	4		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

58	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO		KIT	4		
59	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	4		
60	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	4		
61	KIT COIFA LADO RODA		KIT	4		
62	KIT DE EMBREAGEM		KIT	2		
63	MANGOTE P/RADIADOR		PC	2		
64	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	4		
65	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	4		
66	MANGUEIRA DE INJEÇÃO		PC	4		
67	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	4		
68	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		PC	4		
69	MODULO DE IGNIÇÃO		PC	1		
70	MONTANTE DIANTEIRO		PC	2		
71	PALHETA LIMPADOR		PC	3		
72	PÁRA-BRISA		PC	4		
73	PARAFUSO DO CABEÇOTE		PC	10		
74	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	4		
75	PLACA P/DIODO		PC	4		
76	POLIA DO ALTERNADOR		PC	1		
77	PONTE RETIFICADORA		PC	2		
78	RADIADOR		PC	1		
79	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	4		
80	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	4		
81	ROLAMENTO DO PILOTO		PC	4		
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	4		
83	TAMPA BLOCO		PC	1		
84	VELA DE IGNIÇÃO		PC	12		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>						

**LOTE 04 - VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA: RLZOD27**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	2		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	2		
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	2		
4	BANDEIJAS		PC	2		
5	BARRA DE DIREÇÃO		PC	2		
6	BATEDOR DAS MOLAS		PC	8		
7	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	1		
8	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
9	BOMBA D'ÁGUA		PC	2		
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	2		
11	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
12	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	2		
13	BRONZE FIXO - JOGO		JG	2		
14	BUCHA COMANDO		PC	2		
15	BUCHA DE BIELA		PC	2		
16	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
17	CILINDRO DE RODA		PC	2		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18	CILINDRO MESTRE		PC	2		
19	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
20	COLA PARA JUNTAS		PC	2		
21	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
22	CORREIA DENTADA		PC	2		
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	2		
24	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	2		
25	CUBO SICRONIZADOR		PC	2		
26	DISCOS DE FREIO		PC	2		
27	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	2		
28	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	2		
29	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		PC	2		
30	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR		PC	2		
31	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	2		
32	JOGO DE CABO DE VELA		JG	2		
33	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		JG	2		
34	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	2		
35	JOGO DE LONA DE FREIO		JG	2		
36	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO		JG	2		
37	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	2		
38	JOGO DE PINO DAS PINÇAS		JG	2		
39	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA		JG	2		
40	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
41	KIT DE EMBREAGEM		KIT	2		
42	KITS DO ESTABILIZADOR		KIT	2		
43	KIT MOLEJO		KIT	2		
44	LAMPADA P/ FAROL		PC	2		
45	LAMPADA P/PISCA		PC	2		
46	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
47	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	2		
48	MANGUEIRA DE INJEÇÃO		PC	2		
49	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	2		
50	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		PC	2		
51	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
52	PÁRA-BRISA		PC	2		
53	PARAFUSO DO CABEÇOTE		PC	2		
54	PISTÃO DO MOTOR		JG	2		
55	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	2		
56	PLACA P/DIODO		PC	2		
57	RADIADOR		PC	2		
58	REGULADOR DO ALTERNADOR		PC	2		
59	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	2		
60	RELE P/PISCA		PC	2		
61	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
62	ROL. CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
63	ROLAMENTO DO CÂMBIO		PC	2		
64	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	2		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

65	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	2		
66	ROLAMENTO DO PILOTO		PC	2		
67	ROLAMENTO DA SEMI-AVORE		PC	2		
68	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	2		
69	SAIA DO CARTE		PC	2		
70	SAPATA DE FREIO		PC	2		
71	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	2		
72	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2		
73	SONDA LAMBDA		PC	2		
74	SUPORTE DO CABO DE FREIO		PC	2		
75	SUPORTE DIANTEIRO		PC	2		
76	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	2		
77	TAMPA BLOCO		PC	2		
78	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
79	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
80	VÁLVULA DE ESCAPE		JG	2		
81	VALVULA DE ADMISSAO		JG	2		
82	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
83	VELA DE IGNIÇÃO		PC	4		

**VALOR GLOBAL DO LOTE 04**

**LOTE 05 - VEÍCULO DUCATO PLACA QFF 4138**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
3	BATEDOR DA SUSPENSÃO		PC	4		
4	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		PC	4		
5	CILINDRO DE RODA		PC	4		
6	CILINDRO RODA TRASEIRO		PC	4		
7	CORREIA ALTERNADOR		PC	4		
8	CORREIA DENTADA		PC	4		
9	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	4		
10	COXIM DO MOTOR		PC	4		
11	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	4		
12	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	4		
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PC	6		
14	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	6		
15	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	6		
16	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
17	LAMPADA P/FAROL		PC	10		
18	LAMPADA PISCA		PC	20		
19	LANTERNA PISCA		PC	2		
20	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	2		
21	PISTÃO P/PINCE DE FREIO		PC	2		
22	PIVÔ DA SUSPENSÃO		PC	6		
23	PLANETARIA		PC	2		
24	POLIA DA BOMBA D'AGUA		PC	2		
25	POLIA DO VIRABREQUIM		PC	2		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

26	PONTEIRA P/TRANSMISSÃO		PC	2		
27	PARABRISA		PC	1		
28	RADIADOR		PC	1		
29	RELÊ AUXILIAR		PC	8		
30	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO		PC	4		
31	SAPATA FREIO TRASEIRO		PC	4		
32	TAMBOR DE FREIO		PC	4		
33	TENSOR		PC	4		
34	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	4		
35	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	4		
36	TRIZETA		PC	4		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 05</b>						

**LOTE 06 - VEÍCULO FIAT/FIORINO 2018 PLACA OSD 0636**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PC	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	12		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	12		
4	ANEIS DE SIGMENTO		JG	14		
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	4		
6	BANDEIJAS		PC	12		
7	BARRA DE DIREÇÃO		PC	4		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	4		
9	BIELA		JG	8		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	4		
11	BOMBA DÁGUA		PC	4		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	4		
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	4		
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	6		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	20		
16	BRACADEIRA12MM		PC	12		
17	BRAÇO AXIAL		PC	12		
18	BRAÇO OSCILANTE		PC	12		
19	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	4		
20	BRONZE FIXO - JOGO		JG	4		
21	BUCHA COMANDO		PC	4		
22	BUCHA DE BIELA		PC	36		
23	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	16		
24	BUCHAS DO TIRANTE		PC	16		
25	BUZINA		PC	2		
26	CABO ACELERADOR		PC	2		
27	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
28	CABO DE FREIO		PC	2		
29	CABO FREIO MÃO		PC	4		
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
31	CARTER		PC	2		
32	CENTRALIZADOR		PC	2		
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	2		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

34	CHAVE DE SETA		PC	4		
35	CILINDRO DE RODA		PC	8		
36	CILINDRO MESTRE		PC	8		
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	12		
38	COLA PARA JUNTAS		PC	20		
39	COLAR DE EMBREAGEM		PC	4		
40	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	10		
41	CORREIA DENTADA		PC	10		
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	16		
43	COXIM DO MOTOR		PC	12		
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	6		
45	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	6		
46	CUBO SICRONIZADOR		PC	6		
47	DISCOS DE FREIO		PC	10		
48	ESTABILIZADOR		PC	5		
49	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	5		
50	GUIA DE VÁLVULA		PC	5		
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	4		
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	4		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	4		
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	4		
55	JOGO DE CABO DE VELA		JG	8		
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	8		
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA		JG	10		
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		JG	4		
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	4		
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		JG	8		
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	12		
62	JUNTA CABEÇOTE		PC	4		
63	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	8		
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	16		
65	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	8		
66	KIT COIFA LADO RODA		KIT	8		
67	KIT DE EMBREAGEM		KIT	4		
68	LAMPADA P/ FAROL		PC	20		
69	LAMPADA P/PISCA		PC	40		
70	MANGOTE P/RADIADOR		PC	6		
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	8		
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	8		
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	6		
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE		PC	6		
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	2		
76	PALHETA LIMPADOR		PC	10		
77	PÁRA-BRISA		PC	4		
78	PISTÃO DO MOTOR		JG	16		
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	14		
80	RADIADOR		PC	4		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

81	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	4		
82	RELE P/PISCA		PC	4		
83	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	4		
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	4		
85	RETENTOR VOLANTE		PC	4		
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	8		
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	8		
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	4		
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	2		
90	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2		
91	SONDA LAMBDA		PC	4		
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	8		
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	8		
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	8		
95	TRIZETA DA CAIXA		PC	4		
96	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	20		
97	VALVULA DE ADMISSAO		PC	20		
98	VELA DE IGNIÇÃO		PC	24		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 06</b>						

**LOTE 07 - VEÍCULO MASTER RENAULT PLACA NQG2D52**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO		unid	6		
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL		unid	6		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		unid	2		
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		unid	2		
5	JG PASTILHA DE FREIO		unid	4		
6	FILTRO DE AR		unid	6		
7	BATERIA 100 AMPERES		unid	1		
8	BUCHA BANDEJA		unid	4		
9	JUNTA HOMOCINÉTICA		unid	2		
10	CILINDRO MESTRE		unid	1		
11	TERMINAL DE DIREÇÃO		unid	2		
12	VALVULA ESCAP.		unid	4		
13	VALVULA DE ADMISSÃO		unid	4		
14	BRONZE BIELA		unid	1		
15	JG JUNTA MOTOR		unid	1		
16	CAMBOTA		unid	1		
17	CABEÇOTE		unid	1		
18	BIELA MOTOR		unid	4		
19	PIVO SUSPENSÃO		unid	4		
20	JG SAPATA DE FREIO		unid	1		
21	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		unid	1		
22	KIT EMBREAGEM		unid	1		
23	COXIM MOTOR		unid	2		
24	COXIM AMORTECEDOR		unid	4		
25	CILINDRO RODA		unid	2		
26	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA		unid	1		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

27	BARRA DE DIREÇÃO		unid	2		
28	BATENTE AMORTECEDOR		unid	4		
29	BICO INJETOR		unid	4		
30	BOBINA MOTOR PARTIDA		unid	1		
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL		unid	1		
32	BOMBA D'GUA		unid	1		
33	BOMBA DE ÓLEO		unid	1		
34	BORRACHA PORTA		unid	1		
35	BRONZE CHUMACEIRA		unid	1		
36	BUCHA BANDEJA		unid	8		
37	CABO ACELERADOR		unid	2		
38	CABO EMBREAGEM		unid	2		
39	CABO FREIO DE MÃO		unid	2		
40	CABO VELOCIMETRO		unid	2		
41	CUBO RODA DIANTEIRA		unid	2		
42	CUBO RODA TRASEIRA		unid	2		
43	FREZADO TRANSMISSÃO		unid	1		
44	HELICE RADIADOR		unid	1		
45	JG ANEL DE SEQUIMENTO		unid	1		
46	PALHETA LIMPADOR		unid	2		
47	PARA BRISA		unid	2		
48	ROLAMENTO PINHÃO		unid	1		
49	SEMI EIXO		unid	2		
50	TRIZETA CAMBIO		unid	2		
51	RETENTOR POLIA		unid	2		
52	RETENTOR RODA DIANTEIRA		unid	4		
53	RETENTOR RODA TRASEIRA		unid	4		
54	RETENTOR VOLANTE		unid	2		
55	ROLAMENTO CARDAN		unid	2		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		unid	2		
57	JG LONA FREIO		unid	2		
58	PARAFUSOS RODA		unid	24		
59	ROTOR ALTERNADOR		unid	1		
60	CORREIA DENTADA		unid	1		
61	CORREIA ALTERNADOR		unid	1		
62	TAMBOR FREIO		unid	2		
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		unid	2		

**VALOR GLOBAL DO LOTE 07**

**LOTE 8 - VEÍCULO L 200 TRITON PLACA QSF 9039**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO		PC	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	8		
4	ANEL DE SIGMENTO		PC	8		
5	ARRUELA DE AJUSTE DA CAIX.SATELITE		PC	4		
6	BANDEJA INFERIOR		PC	4		
7	BANDEJA SUPERIOR		PC	4		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8	BATERIA DE 100 AMPERES		PC	2		
9	BIELETA		PC	8		
10	BOMBA DAGUA		PC	2		
11	BOMBA DE OLEO		PC	2		
12	BRONZE DE BIELA		PC	8		
13	BRONZE DE MANCAL		PC	8		
14	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		PC	8		
15	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	8		
16	CILINDRO DE RODA		PC	4		
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PC	4		
18	CILINDRO RODA TRASEIRO		PC	4		
19	CORREIA ALTERNADOR		PC	4		
20	CORREIA DENTADA		PC	4		
21	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	8		
22	COXIM DO MOTOR		PC	8		
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	2		
24	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	2		
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PC	4		
26	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO		JG	4		
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA		JG	1		
28	JOGO JUNTA P/MOTOR		JG	2		
29	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	8		
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	8		
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA		PC	4		
32	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
33	LAMPADA P/FAROL		PC	10		
34	LAMPADA PISCA		PC	20		
35	LANTERNA PISCA		PC	2		
36	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	4		
37	PISTÃO COM ANEIS		PC	4		
38	PISTÃO P/PINCE DE FREIO		PC	4		
39	PIVÔ DA SUSPENSÃO		PC	4		
40	PARABRISA		PC	1		
41	RADIADOR		PC	1		
42	REGULADOR VOLTAGEM		PC	4		
43	RETENTOR DO VOLANTE		PC	2		
44	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO		PC	4		
45	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	4		
46	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	4		
47	SAPATA FREIO TRASEIRO		PC	4		
48	TAMBOR DE FREIO		PC	4		
49	TENSOR		PC	2		
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	4		
51	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	4		
52	TRIZETA		PC	4		

**VALOR GLOBAL DO LOTE 08**

**LOTE 09 - VEÍCULO FIAT/FIORINO TECFORM PLACA QFH3J81**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PC	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	12		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	12		
4	ANEIS DE SIGMENTO		JG	14		
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	4		
6	BANDEIJAS		PC	12		
7	BARRA DE DIREÇÃO		PC	4		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	4		
9	BIELA		JG	8		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	4		
11	BOMBA DÁGUA		PC	4		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	4		
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	4		
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	6		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	20		
16	BRACADEIRA12MM		PC	12		
17	BRAÇO AXIAL		PC	12		
18	BRAÇO OSCILANTE		PC	12		
19	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	4		
20	BRONZE FIXO - JOGO		JG	4		
21	BUCHA COMANDO		PC	4		
22	BUCHA DE BIELA		PC	36		
23	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	16		
24	BUCHAS DO TIRANTE		PC	16		
25	BUZINA		PC	2		
26	CABO ACELERADOR		PC	2		
27	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
28	CABO DE FREIO		PC	2		
29	CABO FREIO MÃO		PC	4		
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
31	CARTER		PC	2		
32	CENTRALIZADOR		PC	2		
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	2		
34	CHAVE DE SETA		PC	4		
35	CILINDRO DE RODA		PC	8		
36	CILINDRO MESTRE		PC	8		
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	12		
38	COLA PARA JUNTAS		PC	20		
39	COLAR DE EMBREAGEM		PC	4		
40	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	10		
41	CORREIA DENTADA		PC	10		
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	16		
43	COXIM DO MOTOR		PC	12		
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	6		
45	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	6		
46	CUBO SICRONIZADOR		PC	6		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

47	DISCOS DE FREIO		PC	10		
48	ESTABILIZADOR		PC	5		
49	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	5		
50	GUIA DE VÁLVULA		PC	5		
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	4		
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	4		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	4		
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	4		
55	JOGO DE CABO DE VELA		JG	8		
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	8		
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA		JG	10		
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		JG	4		
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	4		
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		JG	8		
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	12		
62	JUNTA CABEÇOTE		PC	4		
63	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	8		
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	16		
65	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	8		
66	KIT COIFA LADO RODA		KIT	8		
67	KIT DE EMBREAGEM		KIT	4		
68	LAMPADA P/ FAROL		PC	20		
69	LAMPADA P/PISCA		PC	40		
70	MANGOTE P/RADIADOR		PC	6		
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	8		
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	8		
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	6		
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE		PC	6		
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	2		
76	PALHETA LIMPADOR		PC	10		
77	PÁRA-BRISA		PC	4		
78	PISTÃO DO MOTOR		JG	16		
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	14		
80	RADIADOR		PC	4		
81	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	4		
82	RELE P/PISCA		PC	4		
83	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	4		
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	4		
85	RETENTOR VOLANTE		PC	4		
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	8		
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	8		
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	4		
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	2		
90	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2		
91	SONDA LAMBDA		PC	4		
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	8		
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	8		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	8		
95	TRIZETA DA CAIXA		PC	4		
96	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	20		
97	VALVULA DE ADMISSAO		PC	20		
98	VELA DE IGNIÇÃO		PC	24		

**VALOR GLOBAL DO LOTE 9**

**LOTE 10 - VEÍCULO MICROONIBUS FIAT DUCATO ENGENSIC**  
**PLACA RLZOD77**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO		unid	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		unid	2		
3	FILTRO DE AR		unid	6		
4	BATERIA 100 AMPERES		unid	1		
5	BUCHA BANDEJA		unid	4		
6	JUNTA HOMOCINÉTICA		unid	2		
7	CILINDRO MESTRE		unid	1		
8	TERMINAL DE DIREÇÃO		unid	2		
9	VALVULA ESCAP.		unid	4		
10	VALVULA DE ADMISSÃO		unid	4		
11	BRONZE BIELA		unid	1		
12	JG JUNTA MOTOR		unid	1		
13	CAMBOTA		unid	1		
14	CABEÇOTE		unid	1		
15	BIELA MOTOR		unid	4		
16	PIVO SUSPENSÃO		unid	4		
17	JG SAPATA DE FREIO		unid	1		
18	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		unid	1		
19	KIT EMBREAGEM		unid	1		
20	COXIM MOTOR		unid	2		
21	COXIM AMORTECEDOR		unid	4		
22	CILINDRO RODA		unid	2		
23	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA		unid	1		
24	BARRA DE DIREÇÃO		unid	2		
25	BATENTE AMORTECEDOR		unid	4		
26	BICO INJETOR		unid	4		
27	BOBINA MOTOR PARTIDA		unid	1		
28	BOMBA DE COMBUSTIVEL		unid	1		
29	BOMBA D'GUA		unid	1		
30	BOMBA DE ÓLEO		unid	1		
31	BORRACHA PORTA		unid	1		
32	BRONZE CHUMACEIRA		unid	1		
33	BUCHA BANDEJA		unid	8		
34	CABO ACELERADOR		unid	2		
35	CABO EMBREAGEM		unid	2		
36	CABO FREIO DE MÃO		unid	2		
37	CABO VELOCIMETRO		unid	2		
38	CUBO RODA DIANTEIRA		unid	2		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

39	CUBO RODA TRASEIRA		unid	2		
40	FREZADO TRANSMISSÃO		unid	1		
41	HELICE RADIADOR		unid	1		
42	JG ANEL DE SEQUIMENTO		unid	1		
43	PALHETA LIMPADOR		unid	2		
44	PARA BRISA		unid	2		
45	ROLAMENTO PINHÃO		unid	1		
46	SEMI EIXO		unid	2		
47	TRIZETA CAMBIO		unid	2		
48	RETENTOR POLIA		unid	2		
49	RETENTOR RODA DIANTEIRA		unid	4		
50	RETENTOR RODA TRASEIRA		unid	4		
51	RETENTOR VOLANTE		unid	2		
52	ROLAMENTO CARDAN		unid	2		
53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		unid	2		
54	JG LONA FREIO		unid	2		
55	PARAFUSOS RODA		unid	24		
56	ROTOR ALTERNADOR		unid	1		
57	CORREIA DENTADA		unid	1		
58	CORREIA ALTERNADOR		unid	1		
59	TAMBOR FREIO		unid	2		
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		unid	2		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 10</b>						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,  
QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,  
QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

**CONTRATO Nº: .... / ... -CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E ....., PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgadinho - Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CNPJ nº 08.881.666/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antônio Alves, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CPF nº 034.688.804-21, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por ... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS – 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO – PDDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 40% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 60% – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER – 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END– DENGUE – PEVA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS – 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS – PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS – FEAS (PSB/PSE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADINHO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgadinho - PB, ... de ..... de .....



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

---

.....

PELO CONTRATADO

---

---

.....